



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

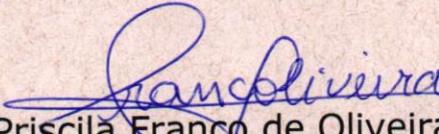
CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 137/2023

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 05/2023, que institui a "Semana da Enfermagem", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Porto Ferreira e dá outras Providências.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de março de 2023.


Priscila Franco de Oliveira
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 20/03/2023
DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

1º PRESIDENTE:

2º SECRETÁRIO:

3º SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ANTEPROJETO DE LEI N.º 05/2023

"Institui a "Semana da Enfermagem", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Porto Ferreira e dá outras Providências."

Art. 1º Fica Instituída a "Semana da Enfermagem", a ser comemorada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Porto Ferreira.

Art. 2º Na Semana da Enfermagem o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da enfermagem, instituições de educação, entre outras, no intuito de:

I - realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

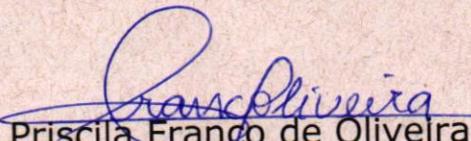
II - promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;

III - realizar, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, a capacitação e a valorização de seus servidores;

IV - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a Semana da Enfermagem;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de março de 2023.


Priscila Franco de Oliveira
Vereadora



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei de que institui a "Semana da Enfermagem", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Porto Ferreira e dá outras providências. A saúde é o bem mais precioso, o qual requer cuidados diários para a sua manutenção, sendo necessária para obtenção de qualidade de vida. Por extrema relevância, a saúde é reconhecida como direito social, constitucionalmente previsto, sendo de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Assim, em reconhecimento a esta relevância, foi editado o Decreto Presidencial nº 48.202, de maio de 1960, que institui nos dias 12 a 20 de maio a Semana da Enfermagem, portanto, nota-se a relevância do reconhecimento proposto por este Projeto de Lei, não mais importante que o reconhecimento dado pelo Decreto Presidencial, mas de complementar, distinto e merecedor, este Projeto de Lei busca assegurar a homenagem a estes profissionais, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana da Enfermagem. No decorrer da Semana da Enfermagem deverá ser dada ampla divulgação das atividades da enfermagem e posto em relevo a necessidade de conagração da classe e suas diferentes categorias profissionais, bem como estudados os problemas cuja solução possa resultar melhor prestação de serviço ao público. A Semana da Enfermagem inicia no dia 12 de maio, onde é comemorado o Dia Mundial do Enfermeiro, e o fechamento da Semana da Enfermagem é realizado no dia 20 de maio, que também se comemora o dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Ante o exposto, submetemos a análise dos nobres vereadores desta casa de leis o presente Projeto de Lei, com a finalidade de que seja debatido e posteriormente aprovado.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de março de 2023.


Priscila Franco de Oliveira
Vereadora